

ATUAÇÃO FARMACÊUTICA NAS DROGARIAS PHARMACEUTICAL PERFORMANCE IN DRUGS

Pablo Tenório Alonso Ramalho¹
Alex Sandro Rodrigues Baiense²

RESUMO: As farmácias e drogarias vendem medicamentos, insumos e produtos relacionados a saúde, os farmacêuticos presentes nesses estabelecimentos devem tentar garantir o uso racional medicamentos e promoção da saúde, realizando serviços clínicos e administrativos. Serviços prestados por farmacêuticos em farmácias de acordo com a legislação vigente, podem ser: clínicas, assistivas, gerenciais e administrativas. O papel primordial do farmacêutico é estender o perfil de beneficiário da assistência médica ao público em geral, e desta forma reconhecer o farmacêutico como uma equipe de saúde de prestadores de cuidados de saúde que podem participar ativamente na prevenção de doenças e promoção da saúde com outros membros. Portanto, é importante manter um diálogo entre o paciente e o farmacêutico para a dispensação correta dos medicamentos. O reconhecimento da contribuição da atuação desse profissional para o alcance dos melhores resultados de saúde corrobora a importância do farmacêutico nas drogarias.

Palavras-chave: Drogarias. Atenção farmacêutica. Serviços. Medicamentos.

ABSTRACT: Pharmacies and drugstores sell medicines, supplies and health-related products, pharmacists present in these establishments must try to ensure the rational use of medicines and health promotion, performing clinical and administrative services. Services provided by pharmacists in pharmacies in accordance with current legislation, can be: clinical, assisting, managerial and administrative. The pharmacist's primary role is to extend the health care beneficiary profile to the general public, and in this way recognize the pharmacist as a health team of health care providers who can actively participate in disease prevention and health promotion with others. members. Therefore, it is important to maintain a dialogue between the patient and the pharmacist for the correct dispensing of medicines. The recognition of the contribution of this professional's performance to the achievement of better health results confirms the importance of the pharmacist in drugstores.

Keywords: Drugstores. Pharmaceutical care. Services. Medicines.

¹ Aluno do curso de Farmácia pela UNIG - Universidade Iguazu- RJ, Brasil. E-mail: pablo77alonso@gmail.com

² Professor Universitário da Universidade Iguazu - UNIG. Pós-graduação em Análises Clínica pela Universidade Iguazu. Graduado em Farmácia pela Universidade do Grande Rio- UNIGRANRIO, Farmácia Industrial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ e Química Licenciatura Plena pela Universidade do Grande Rio- UNIGRANRIO.

INTRODUÇÃO

A prática profissional dos farmacêuticos inclui os serviços farmacêuticos e pode ser entendido como um conjunto de ações, realizadas por um profissional de farmácia ou prestado no decorrer de diversas atividades que fazem parte do campo, sob sua supervisão assistência medicamentosa para atender as necessidades da população, apoiado por normas técnico-científicas e política de saúde. (ABREU, 2014)

Porque as responsabilidades técnicas do farmacêutico são apoiadas por regulamentos de saúde, como 5991/73 e Resolução da Comissão Colegiada da ANVISA (RDC) 44 de 17.08.09. (FARIAS, 2022)

De acordo com a Comissão Federal de Farmácia, Serviços Farmacêuticos pode direcionar medicamentos (adquirir, receber, armazenar, armazenamento, preservação, garantia de qualidade, etc.) e pacientes (cuidados produtos farmacêuticos, dispensação de medicamentos, monitoramento de terapia medicamentosa, testes e notificação de reações adversas a medicamentos, educação em saúde, etc.) (FARIAS, 2022).

O Conselho Regional de Farmácia informou que, embora esses conceitos tenham sido definidos em legislação, atualmente as farmácias e drogarias são entendidos como um posto de atenção primária à saúde, um recurso mais acessível população. No entanto, com base na palavra "comercial", isso pode significar relação comercial, ou o ato de compra de mercadoria, questionando se a farmácia é apenas um meio para comprar e vender produtos como negócio geral ou pode ser considerada uma instituição médica. Portanto, pode-se dizer que as drogarias têm uma posição única entre os estabelecimentos comerciais e de saúde. As características conferem as mais diversas potencialidades para conflitos de interesse(SANTOS, 2017).

Esses ambientes lidam com um produto muito importante, o farmacêutico, onde o resultado de seu uso, seja positivo ou negativo, depende de muitos fatores além de seu uso comercialização simples.

O principal fator desta situação são os farmacêuticos, ao assumirem a responsabilidade técnica por essas instituições, tornam-se o equilíbrio adequado desse conjunto de relacionamentos é fundamental (CRF-SP, 2010).

No entanto, em qualquer caso, a convergência de opiniões pode conduzir a imagem de uma farmácia como instituição médica. Porque, ao mesmo tempo, deixando há espaço para interpretação quanto ao envolvimento ativo dos farmacêuticos neste local. Porque as farmácias, apenas pela lógica econômica, estabeleceram a prática de reduzir os efeitos das drogas aos bens de consumo e descaracterizá-los socialmente, tornando-os um negócio simples, como induzir o uso medicamentos desnecessários e irracionais (através de uma prática chamada “empurroterapia”), publicidade e marketing abusivos (e muitas vezes enganosos) de vários produtos (incluindo aqueles não relacionados à saúde) (SANTOS, 2017).

Portanto, na perspectiva do molde de drogaria, como estabelecimento de saúde, surge à prioridade de esclarecer que os pacientes devem ter acesso não somente ao medicamento, mas a todo o conjunto de ações de atenção à saúde, incluindo a atenção farmacêutica. (CRF-SP, 2010).

OBJETIVO GERAL

Descrever as funções e atuações do farmacêutico nas drogarias.

1429

OBJETIVO ESPECÍFICO

Apresentar o papel dos farmacêuticos nas drogarias;

Descrever os serviços clínicos do profissional;

Relatar os possíveis deveres administrativos;

Apresentar a importância da atenção farmacêutica nas drogarias.

JUSTIFICATIVA

Trazer a importância das drogarias serem vistas como uma unidade de prestação de serviço a saúde com os deveres do farmacêutico sendo exercidos com excelência.

METODOLOGIA

Foram utilizados meios eletrônicos para o acesso a artigos, trabalhos de conclusão de curso e revistas acadêmicas no semestre de 2022.1.

O PAPEL DO FARMACÊUTICO NAS DROGARIAS

Como profissional qualificado que exerça atividade regulamentada, os farmacêuticos não são apenas responsáveis por suas ações técnicas, mas também pelas ações de terceiros sujeitos à sua fiscalização e pode estar sujeito a implicações morais, civis e criminais. Porque, também responsável por todo o comércio de medicamentos e, insumos farmacêuticos em farmácias e drogarias, além da qualidade que deve ser certificada e a garantia para estes produtos. A partir dessas considerações, a profissão precisa entender suas responsabilidades e direitos para funcionar plenamente no mercado (ABREU, 2014).

É de responsabilidade do farmacêutico competente, devidamente registrado na instituição Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Conselhos e Comissões Municipais de Vigilância Sanitária Farmácia Regional (CRF), representando todas as instituições técnicas e científicas. Portanto, deve compreender, interpretar e criar as condições para alcançar a legislação pertinente (CRF-SP, 2012).

Até hoje, ainda há dúvidas sobre a função do farmacêutico na farmácia porque não conhecem o potencial desse profissional de saúde (SANTOS, 2017).

Os farmacêuticos neste campo são diversos e cobrem tanto atividades gerenciais quanto administrativas. É muito importante fornecer a qualidade do produto à venda. Possíveis atividades relacionadas a medicamentos são: aquisição, o recebimento, reunião, conservação, armazenamento e controle desses produtos (CFF, 2009).

IMAGEM 01: Farmacêutico



FONTE :<https://pfarma.com.br/noticia-setor-farmaceutico/carreira-farmaceuticafarmaceuticos-comunitarios-poderao-ter-titulo-de-especialista.html>

Existem outros recursos, como auxiliar nas qualificações de treinamento pessoal, intercambialidade de medicamentos, registro de medicamentos, controle especial, controle de antibióticos. Além disso, os farmacêuticos precisam conhecer seu estoque para não vender medicamentos vencidos ou não registrados junto à autoridade competente BRASIL, 2009).

Por outro lado, de acordo com a Resolução 27 de 30/03/07, medicamentos sob controle especial de ANVISA, devem atender a critérios mais rígidos, seu prazo de validade deve ser registrado no Sistema Nacional de Controle de Produtos Regulamentados (SNGPC) (para captura e processamento da produção, comércio e uso de substâncias ou drogas especialmente controladas) e seu armazenamento devem ser feitos em armários com chaves até serem recolhidos, encaminhados ou vendidos (BRASIL, 2007a; CFF, 2009).

Atualmente, no mesmo esquema de controle citado, Inclui antimicrobianos, a partir da publicação da Portaria Normativa nº. 7 ANVISA, 16 de dezembro de 2011. Também é importante para as farmácias que o farmacêutico conheça a documentação necessários para o bom funcionamento da instituição. Tais documentos devem ser atualizados conforme prazo individual de cada um, e a primeira via sempre mantida no estabelecimento para caso ocorra fiscalização (SANTOS, 2017).

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), Licença ou Alvará Sanitário, Certidão de Regularidade Técnica e Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, conforme a legislação vigente e as particularidades de cada estabelecimento são os documentos necessários para manter as drogarias regulamentadas para funcionamento BRASIL, 2009).

De maneira geral, o artigo 20 da Resolução ANVISA 44/09 afirma que " A atribuição do farmacêutico competente é determinada pelo Conselho Farmácias federais e regionais, em conformidade com as farmácias e Farmácias", e o artigo 21º dispõe que a prestação dos seus serviços é também pelo mesmo comitê (BRASIL, 2009).

SERVIÇOS CLÍNICOS

A Resolução CFF 585 de 29 de agosto de 2013 informou que, os direitos, responsabilidades e competências do farmacêutico correspondentes à profissão No exercício de suas atividades e visando à promoção, proteção e recuperação da saúde, além de prevenir doenças e outros problemas de saúde (BRASIL, 2013).

Uma atividade clínica que deve ser feita com cuidado é a avaliação de prescrições, porque todas as prescrições devem ser analisadas por um farmacêutico antes de serem dispensadas, em caso de qualquer dúvida ou problema identificado na avaliação, o farmacêutico deve entrar em contato com os prescritores e de forma ética e profissional obter Esclarecimentos necessários (CRF-SP, 2010).

Diante da Resolução 499, do CFF, de 17/12/08, fica autorizado ao farmacêutico ofertar o serviço de aplicação de injetáveis em farmácias e drogarias devidamente autorizadas. Para a prática dessa atividade, deve-se exigir a prescrição médica e fazer a devida administração da mesma. A aplicação de medicamentos injetáveis nas drogarias só pode ser feita pelo farmacêutico ou profissional com certificado de aplicação de injetáveis, sob sua supervisão. As aplicações realizadas devem ser registradas em livro próprio (BRASIL, 2008), também deve ser entrega ao paciente, após a realização do serviço, a Declaração de Serviços Farmacêuticos, de acordo com artigo 81 da Resolução ANVISA n° 44 (BRASIL, 2009).

É autorizado nas drogarias licenciados pela Vigilância Sanitária a oferta de serviços de aferição de pressão e temperatura (BRASIL, 2009). Assim, o estabelecimento deve dispor de um ambiente preparado para estes serviços farmacêuticos, o qual deve ser diverso daquele destinado à dispensação e circulação de pessoas em geral, de acordo com o artigo 15 da Resolução n° ANVISA 44/09, o local deve ser confortável para o paciente. Os resultados de aferição são registrados na Declaração de Serviços Farmacêuticos, se houver qualquer alteração significativa, o farmacêutico deve orientar o paciente a procurar a devida assistência médica (BRASIL, 2009).

Relacionado à perfuração do lóbulo auricular para a colocação de brincos, segundo o artigo 78 da Resolução ANVISA n° 44/09, o estabelecimento deve oferecer um aparelho específico para esse fim e que utilize o brinco como material perfurante e de material em aço cirúrgico (BRASIL, 2009).

Portaria 3.916, do Ministério da Saúde (MS), de 30/10/98, a qual trata a Política Nacional de Medicamentos, a dispensação é relatada como “ato profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta à descrição de uma receita desenvolvida por um profissional autorizado. O farmacêutico deve informar e orientar o paciente sobre o uso adequado do medicamento.” (BRASIL, 1998a). A dispensação também pode ser estabelecida como ato de fornecimento ao paciente, medicamentos, acompanhados das devidas orientações (BRASIL, 1973).

De forma geral, o principal serviço clínico prestado nas drogarias e farmácias é a dispensação de medicamentos, a qualidade dessa atividade pode ser considerada relativamente abaixo do esperado, devido à ausência de farmacêuticos nas drogarias ou falta de preparo (CASTRO; CORRER, 2007).

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Há um ciclo de atividade antes que um medicamento seja atribuído com segurança a um usuário, tais como a aquisição, o recebimento, o armazenamento, a conservação, controle e possível intercambialidade de medicamentos, o qual precisa ser realizado de forma adequada (CRF-SP, 2012).

Ao adquirir (comprar) esses produtos, deve haver um plano com o objetivo de fornecer quantidade e qualidade, se possível, a um custo menor para que ao mesmo tempo, evite a falta e a perda de medicamentos. É importante verificar se os itens a serem obtidos são registrados ou declarados isentos de registro pelo órgão competente do Ministério da Saúde (CFF, 2009).

Nesse sentido, o artigo 30 da Resolução ANVISA 44/09, relata que “somente podem ser adquiridos produtos regularizados junto à Anvisa, conforme legislação vigente”, e completando esta citação, o 2º parágrafo do mesmo artigo mencionado relata que “a legislação sanitária pode estabelecer, ainda, a isenção do registro, notificação ou cadastro de determinados produtos junto à Anvisa” (BRASIL, 2009).

Em fase de recebimento dos medicamentos que chegam das distribuidoras, conforme previsto no artigo 34 da Resolução ANVISA 44/09, deve verificar o mesmo bom estado de conservação, se a quantidade, o lote e a data de validade estão claros e se existe um mecanismo de verificação, autenticidade e procedência dos

itens, além de cumprir outras leis e regulamentos atuais de rotulagem e embalagem para evitar a exposição dos usuários a falsificados, danificados, adulterados, alterados ou impróprios para uso (BRASIL, 2009). Agora, caso seja constatada alguma não conformidade no recebimento, o responsável. Possivelmente um farmacêutico –deve efetuar o isolamento do produto, o fornecedor deve ser contatado imediatamente para solicitação de correção de falhas e, sempre que possível, devolução parcial ou total de mercadoria (CFF, 2019).

Durante o armazenamento, o artigo 35 da Resolução ANVISA 44/09 mostra "Todos os produtos devem ser armazenados de forma ordenada, seguindo as especificações do fabricante e garante que sua identidade seja mantida, integridade, qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade" (BRASIL, 2009).

Para ocorrer uma estocagem padrão de medicamentos, além das exigências legais contidas nas Boas Práticas para Armazenagem de Medicamentos, deve ser seguidos os prazos de validade declarados nas embalagens e os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) descritos para a drogaria (CFF, 2009).

Outra atividade de gestão que pode ser atribuída a um farmacêutico é o treinamento e qualificação de funcionários para cumprir as normas de saúde eficaz e adequado para uso em drogarias, e POPs (concepção, implementação e Supervisionado por um farmacêutico para ter em conta todas as atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho) (BRASIL, 2009).

Cabe ao farmacêutico Realizar e/ou supervisionar treinamentos iniciais e de atualização para os funcionários. Ele trabalha para uma instituição que os envolve em um programa de educação ao longo da vida. O plano deve incluir treinamento sobre os princípios de boas práticas farmacêuticas, higiene, saúde e comportamento, relacionadas com a manutenção dos padrões, limpeza ambiental e qualidade dos produtos e serviços prestados aos usuários (CFF, 2008; CRF-SP, 2010; BRASIL, 2009).

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Portaria do Ministério da Saúde nº 344 de 12 de maio de 1998relata a importância dos farmacêuticos para monitoração dos medicamentos que requerem controle especial devido às suas propriedades, outras drogas são mais rigorosamente

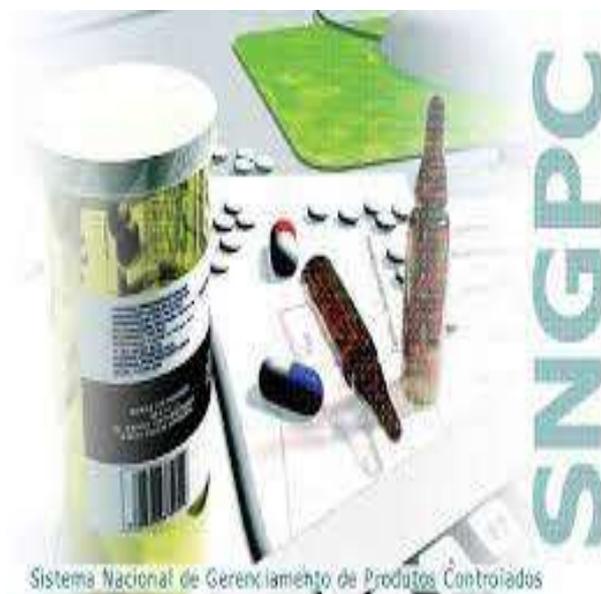
verificadas, pois se usados incorretamente, podem causar sérios danos à saúde (CASTRO; CORRER, 2007).

A área de armazenagem deve ter monitoramento de temperatura interna, separada das demais embalagens, e são considerados não-seguros, portanto, esses medicamentos geralmente são mantidos em armário fechado com chave (BRASIL, 1998b; CFF, 2009).

De acordo com o Artigo 67 Regulamento MS nº 344/98, medicamentos que contêm substâncias listadas como não seguros devem ser mantidos separados e sob supervisão e responsabilidade única do farmacêutico.

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados, o SNGPC, controla as movimentações de entrada (compras feita nas distribuidoras e transferências entre lojas) e saída (venda, transferências) de medicamentos comercializados em drogarias privadas do país, em especial os medicamentos sujeitos à Portaria 344/98. (GOV, 2022)

IMAGEM 02: Site do SNGPC



FONTE: <http://sngpc.anvisa.gov.br/>

Os medicamentos sujeitos ao controle especial só podem ser dispensados do estabelecimento mediante a apresentação e retenção de receituários e ou notificações

de controle à base de tais substâncias: (consoante o Regulamento Técnico da Portaria MS nº 344/98 e de suas atualizações):

A1 e A2 (entorpecentes) e A3 (psicotrópicos) – Notificação de receita A na cor amarela;

B1 (psicotrópicos) – Notificação de receita B na cor azul;

B2 (psicotrópicos) – Notificação de receita B2 na cor azul.

Mais recentemente, de acordo com a Resolução ANVISA nº 20, de 5 de maio de 2011, medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos tornam-se controlados por prescrição, ou seja, antibióticos presentes em drogarias devem ser vendidos por prescrição de um profissional legalmente habilitado e conter dados obrigatórios devidamente preenchidos. Então, de acordo com Artigo 2º desta resolução, as farmácias particulares devem dispensar medicamentos que contém substâncias antibacterianas, isoladas ou combinadas, por retenção receitas e escrituração, nos termos desta Portaria. (BRASIL, 2011b).

CONCLUSÃO

Como se sabe, o artigo 15 da Lei nº 5.991, de 17/12/73, estabelece que as farmácias devem ser assistidas por técnicos responsáveis— Farmacêutico cadastrado no CRF e presença obrigatória nas operações estabelecidas (BRASIL, 1973). Deve se manter maior número possível de farmacêuticos para cobrir todos os tempos, abertura e fechamento de drogarias (SILVA, 2002).

Paralelamente, o artigo 17.º da mesma lei dispõe que as farmácias têm o direito de exercer atividades até 30 dias sem o auxílio de um farmacêutico responsável, nesse período durante o qual a venda de medicamentos especialmente controlados não deve ocorrer (BRASIL, 1973).

Em geral, a necessidade de serviços estruturados tem sido amplamente discutida. Fornecido pelos farmacêuticos para que não se reduzam à logística dos medicamentos, mas um desenvolvimento em um sentido que considere aspectos clínicos e humanísticos mais envolvidos em terapia medicamentosa, como dispensação, indicações de medicamentos, farmacovigilância e educação em Saúde (CRF-SP, 2010; CRF-SP, 2012).

BIBLIOGRAFIA

ABREU, THAYZALENE. **EXERCÍCIO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO EM DROGARIAS DOS MUNICÍPIOS DE CUITÉ-PB E CAJAZEIRAS-PB.** 2014. 60f. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Farmácia.

FARIAS, LARISSA. **IMPACTO DOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS NA SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PARNAMIRIM/RN: PERCEPÇÃO DOS FARMACÊUTICOS.** 2022. 48f. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Farmácia.

SILVA, L. R. **CONHECIMENTOS E ATITUDES DOS FARMACÊUTICOS SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO E FUNCIONAMENTO DE DROGARIAS: UMA ABORDAGEM SANITÁRIA.** 2002. 156f. Dissertação (mestrado). Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto.

SILVA, TAMILY. **A IMPORTÂNCIA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM DROGARIAS COMO FERRAMENTA FACILITADORA PARA A PREVENÇÃO DE EFEITOS ADVERSOS.** 2027. 59f. Monografia apresentada ao Programa de Graduação em Farmácia, da Universidade Federal de Juiz de Fora .

SANTOS, MARCILENE. **DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO FARMACÊUTICA EM FARMACIAS COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS NO ESTADO DA BAHIA.** 2017. 55f. Trabalho apresentado ao Curso de Bacharelado em Farmácia, da Faculdade Maria Milza – FAMAM, como requisito parcial para obtenção do título de graduação em Farmácia.